

EDITAL Nº 34/2018/REIT - CGAB/IFRO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020878/2018-41

DOCUMENTO SEI Nº 0373155

PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRO – PIPEEX

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2014, que trata do Regulamento da Mobilidade Estudantil, torna público o processo de seleção para participação no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO – PIPEEX para o Instituto Politécnico do Porto (Portugal) e para o Instituto Politécnico de Bragança (Portugal).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão (PIPEEX) é um programa próprio do IFRO e objetiva fomentar ações de mobilidade internacional de forma a:

- I. Impulsionar o processo de internacionalização do IFRO;
- II. Propiciar a mobilidade internacional (MEI) de estudantes e servidores do IFRO em instituições estrangeiras de educação em áreas de ciência e tecnologia para a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, dentre outras;
- III. Receber estudantes e/ou pesquisadores estrangeiros para a realização de atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão, dentre outras, com regras a serem definidas em editais próprios;
- IV. Ampliar as ações de cooperação internacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em áreas de pesquisa, ensino e extensão;
- V. Propiciar maior visibilidade internacional ao IFRO;
- VI. Possibilitar melhoria nos índices de avaliação da educação superior ofertada pelo IFRO.

1.2 As atividades desenvolvidas no âmbito do PIPEEX podem ser:

a) Na pesquisa, as que:

- I – subsidiem trabalhos de conclusão de curso;
- II – complementem ou agreguem novos conhecimentos, processos ou tecnologias à formação específica do estudante, facilitando assim seu ingresso no mercado de trabalho;
- III – fomentem pesquisas realizadas pelo IFRO, principalmente na esfera de seus grupos de pesquisa;
- IV – captem novos processos, tecnologias e conhecimentos que subsidiarão o processo de desenvolvimento regional;
- V – desenvolvam produtos com potencial de propriedade intelectual e geração de patentes.

b) No ensino, a prioridade será para atividades que:

- I – possibilitem ao estudante cursar disciplinas formais em instituição estrangeira, visando agregar sólido referencial teórico e qualidade à sua formação no IFRO;
- II – desenvolvam competências, habilidades e atitudes em consonância com as diretrizes curriculares definidas para os cursos junto ao Ministério da Educação (MEC);
- III – agreguem conhecimentos curriculares inovadores ao histórico do estudante;
- IV – fomentem o contato com novas estruturas pedagógicas e didáticas (metodologias ativas; metodologias de solução de problemas; metodologia de desenvolvimento de projetos etc);
- V – articulem ações interdisciplinares e integradoras;
- VI – favoreçam o ingresso no mercado de trabalho.

c) Na extensão, terão prioridade atividades que:

- I – possibilitem ao estudante a realização de estágios profissionalizantes nas áreas relacionadas ao seu curso no IFRO;
- II – possibilitem ao estudante a participação em eventos e/ou atividades de extensão em instituições estrangeiras, tais como cursos, congressos, seminários etc;

III – fomentem o contato com novas culturas e modos de vida, novas comunidades, diferentes línguas estrangeiras, entre outros.

2 DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo, no âmbito do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO – PIPEEX, o apoio financeiro à mobilidade internacional para a realização de etapas de **dois projetos** institucionalizados no IFRO com atividades na unidade *Porto Design Factory*, do Instituto Politécnico do Porto (Portugal); e **um projeto** institucionalizado no IFRO para a realização de atividades no Instituto Politécnico de Bragança (Portugal), conforme requisitos definidos no item 7.

2.2 Para execução dos projetos selecionados serão apoiados financeiramente:

- a) O coordenador e dois estudantes vinculados a cada projeto, para o Instituto Politécnico do Porto;
- b) O coordenador bem como três estudantes vinculados ao projeto, para o Instituto Politécnico de Bragança.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O público-alvo são:

3.1.1 Coordenadores de projetos: servidores efetivos do Instituto Federal de Rondônia.

3.1.2 Estudantes do Instituto Federal de Rondônia de cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Parágrafo único. No caso de estudantes menores de 18 anos de idade, é obrigatória a sua emancipação.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão financiados três projetos de pesquisa e/ou extensão. Não poderão se candidatar projetos criados especificamente para este edital. Os projetos devem estar em andamento e ser institucionalizados no IFRO. Cada projeto contará com vagas conforme detalhamento abaixo:

a) Instituto Politécnico do Porto (*Porto Design Factory*):

Projetos	Vagas para Coordenador	Vagas para Estudante Pesquisador/Extensionista
I	1	2
II	1	2
Total	2	4

b) Instituto Politécnico de Bragança:

Projetos	Vagas para Coordenador	Vagas para Estudante Pesquisador/Extensionista
I	1	3
Total	1	3

5 DURAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE

5.1 As atividades de pesquisa e/ou extensão terão duração de dois meses, sendo de 18 de fevereiro a 18 de abril de 2019 no Instituto Politécnico do Porto (IPP) ou no Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

6 AUXÍLIOS FINANCEIROS OFERECIDOS

6.1 Para apoiar as ações de mobilidade referentes a este edital, o projeto selecionado receberá auxílio, conforme indicado no Quadro 1:

Quadro nº 1 – Valores e número de parcelas

Financiamentos de projetos			Nº de parcelas R\$
Coordenador	R\$ 10.000,00		1 – 10.000,00
Aluno pesquisador	Valor total por aluno participante (demanda vulnerabilidade)	Valor total por aluno participante (demanda geral)	Nº de parcelas R\$
	R\$ 12.500,00	R\$ 10.500,00	Demanda vulnerabilidade 1ª – 7.500,00 2ª – 2.500,00 3ª – 2.500,00

			Demanda geral 1ª – 7.500,00 2ª – 1.500,00 3ª – 1.500,00
Total disponibilizado para estudantes	RS 87.500,00		
Total disponibilizado para coordenadores	RS 30.000,00		

*Valores em reais (R).

Quadro nº 2 – Cronograma Físico/Financeiro de Pagamento de Parcelas ao Coordenador e ao Aluno Pesquisador/Extensionista.

Participantes	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
	2ª Quinzena Janeiro	2ª Quinzena Fevereiro	2ª Quinzena Março
Coordenador(a)	10.000,00	---	---
Estudante sem Vulnerabilidade	7.500,00	1.500,00	1.500,00
Estudante com Vulnerabilidade	7.500,00	2.500,00	2.500,00

Parágrafo único. No ato da candidatura, o coordenador do projeto deverá indicar se o estudante irá concorrer na Demanda Vulnerabilidade ou na Demanda Geral.

7 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E SUBMISSÃO DE PROJETOS

7.1 Do(a) Coordenador(a)

I. Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO (PIPEEX) ou outro programa de mobilidade internacional, para qualquer modalidade de atividade, seja como aluno ou servidor.

II. Ser coordenador de projeto institucionalizado no IFRO.

III. Ser maior de 18 anos.

IV. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo do IFRO.

V. Não estar em gozo de licença ou afastamento para:

a) tratar de interesse/assuntos particulares;

b) tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

c) acompanhamento de cônjuge;

d) serviço militar;

e) atividade política;

f) capacitação após quinquênio de efetivo exercício;

g) desempenho de mandato classista;

h) exercício de mandato eletivo;

i) para estudo ou missão no exterior;

j) exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, estados, municípios ou Distrito Federal, ou para servir em organismo internacional.

VI. Não estar suspenso por força de medida disciplinar ou judicial.

VII. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no mês da candidatura.

VIII. Apresentar compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade.

IX. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Passaporte com validade mínima até abril de 2019. O servidor poderá dar entrada ao pedido de passaporte após a homologação do resultado final, desde que haja tempo hábil para a obtenção do documento até o período da viagem. Em caso de não possuir naturalidade brasileira, o servidor deverá se responsabilizar pelos trâmites consulares de acordo com o seu país de origem para a União Europeia.

X. Ter cumprido com as obrigações dos programas ou projetos institucionalizados desenvolvidos no âmbito da pesquisa, ensino e/ou extensão nos *campi* ou Reitoria do IFRO.

XI. Providenciar conta corrente aberta no Banco do Brasil, com permissão para movimentação no exterior (podrá ser aberta após conclusão da seleção).

XII. Possuir anuência da chefia geral e imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção.

XIII. Possuir disponibilidade para atendimento de email, telefone, mídias de comunicação etc.;

XIV. Possuir preparação teórica sobre viagens internacionais com alunos.

XV. Possuir preparação didática e pedagógica para acompanhamento de estudantes em processo e execução de Planos de Trabalho e Regresso em pesquisa, ensino e/ou extensão.

XVI. Possuir passaporte com validade mínima até julho de 2019.

XVII. Apresentar documentos comprobatórios para pontuação dos critérios referentes ao item 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com instituição parceira à qual irá se candidatar.

7.2 Do(a) Estudante Pesquisador(a)/Extensionista

I. Não ter sido contemplado anteriormente no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRO (PIPEEX) para qualquer modalidade de atividade, seja como aluno ou servidor.

II. Estar efetivamente matriculado no IFRO em curso técnico integrado ao ensino médio.

III. Ser maior de 18 anos ou emancipado até a data da candidatura.

IV. Ser aluno com comprovada excelência acadêmica, com rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 70% e média global de frequência mínima de 85%.

V. Ter cursado no mínimo 20% e, no máximo, 75% do currículo previsto para seu curso, contando com a carga horária cursada até o momento da candidatura.

VI. Comprovar vinculação (como bolsista ou colaborador voluntário) ao projeto submetido a este edital.

VII. Ser recomendado pelo coordenador do projeto que está sendo submetido a este edital.

VIII. Estar cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, com currículo atualizado no mês da candidatura.

IX. Possuir Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Passaporte com validade mínima até abril de 2019. O aluno poderá dar entrada no pedido de Passaporte após a homologação do resultado final (orientações no Anexo XIII), desde que haja tempo hábil para a obtenção do documento até a data da viagem. Em caso de não possuir naturalidade brasileira, o estudante deverá se responsabilizar pelos trâmites consulares de acordo com seu país de origem para a União Europeia.

X. Comprovar participação em programas e/ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, dos *campi* ou Reitoria, institucionalizados no IFRO, como bolsista ou colaborador voluntário.

XI. Comprovar participação em ações de pesquisa, ensino, extensão e/ou programas institucionais de comprovada relevância aos objetivos institucionais do IFRO.

XII. Firmar compromisso de conclusão da atividade que foi proposta para seu período de mobilidade internacional, com bom rendimento nas ações desenvolvidas na instituição parceira.

XIII. Firmar compromisso de retorno ao Brasil e de conclusão do curso ao qual está vinculado no IFRO.

XIV. Firmar compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade, como também aplicação do Plano de Regresso.

XV. Ter cumprido com as obrigações dos programas ou projetos institucionalizados desenvolvidos no âmbito da pesquisa, ensino e/ou extensão nos *campi* ou Reitoria do IFRO.

XVI. Providenciar conta corrente aberta no Banco do Brasil, com permissão para movimentação no exterior (poderá ser aberta após a conclusão da seleção).

XVII. Caso o estudante seja também servidor do IFRO, possuir anuência da chefia geral e imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção.

7.3 Dos Projetos

Os critérios definidos para pontuação e classificação do projeto estão definidos nos quadros disponíveis nos itens 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com a instituição de destino. O projeto obrigatoriamente deverá enquadrar-se em algumas áreas do conhecimento ou ter as configurações conforme indicadas pelas instituições, abaixo:

1. Para o Instituto Politécnico do Porto:

7.3.1.1 Porto Design Factory.

a) Projetos de *Startups* - Empreendedorismo e Inovação.

1. Para o Instituto Politécnico de Bragança:

7.3.2.1 Escola Superior Agrária.

a) **Agropecuária:**

- Controle de crescimento de cordeiros da raça Churra Galega Bragança.

b) **Agroecologia:**

- Recuperação de pastagens permanentes de sequeiro degradadas.

c) **Florestas:**

- Sistemas agroflorestais (agroflorestas) no nordeste de Portugal;
- Ecologia das paisagens e conservação da biodiversidade.

d) **Química:**

- Análise de multiparâmetros usando espectrofotometria UV-Vis e quimometria.

e) **Biotecnologia:**

- Isolamento, Identificação fenotípica e molecular, e conservação de fungos filamentosos.

f) **Alimentos:**

- Metodologias analíticas para a avaliação do valor nutricional de cereais e pseudocereais

7.3.2.2 Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança

a) **Empreendedorismo e Inovação:**

- Incubadora de Negócios do IPB.

b) **Informática:**

- Redes de Computadores.

c) **Edificações:**

- Caracterização geotecnica de estradas pavimentadas na região de Bragança.
- Caracterização física e mecânica de materiais de construção aplicando normalização europeia vs normalização brasileira. Comparação de procedimentos, classificação e análise de resultados.

d) **Eletrotécnica:**

- Desenvolvimento de uma placa para aquisição de parâmetros do solo e ambiente para aplicação em *smart farming*.

8 DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

8.1 A seleção acontecerá no âmbito do IFRO, por comissão designada pelo Reitor, realizada através dos requisitos indicados no item 7, como também pela análise e pontuação dos critérios indicados no item 8, bem como o cumprimento de todas as etapas definidas neste edital.

8.2 Os coordenadores e os alunos deverão escolher para qual instituição irão candidatar-se e apresentar apenas um projeto, especificando a instituição e a área de conhecimento, conforme item 7.3.

8.3 Na hipótese de envio de uma nova candidatura, respeitando-se o prazo limite estipulado, essa será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última candidatura recebida.

8.4 Das etapas para a seleção:

8.4.1 **Etapa I** – Candidatura (Eliminatória)

8.4.1.1 Para a candidatura, o coordenador será responsável por enviar a sua documentação, juntamente com a documentação dos alunos, já vinculados ao projeto em andamento, que indicará:

i) Formato: os documentos devem ser enviados em **formato PDF, em arquivo de EXTENSÃO ÚNICA**, sendo permitida uma extensão única para os documentos do coordenador; e extensão única individual para os documentos de **cada** aluno vinculado ao projeto;

ii) Ordenamento: os documentos devem ser ordenados de acordo com a numeração indicada nas letras “a” e “b” abaixo;

iii) Identificação: as candidaturas deverão apresentar a seguinte identificação no e-mail:

INSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
Instituto Politécnico do Porto	PROJETO.IPB2018.NOMECOORDENADOR
Instituto Politécnico de Bragança	PROJETO.IPB2018.NOMECOORDENADOR

a. Documentos para candidatura do(a) **Coordenador(a):**

I – Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - para estrangeiros.

III – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

IV – Comprovante de ser servidor efetivo.

V – Comprovante de NÃO estar em gozo de licença ou afastamento (declaração órgão/setor gestão de pessoas).

VI – Projeto (preencher para o IPP ou para o IPB - Anexo II).

VII – Plano de Regresso com descrição de atividades de todos os membros envolvidos (preencher para o IPP ou para o IPB - Anexo III).

VIII – Comprovante de ser o coordenador do Projeto (declaração de Pró-Reitoria, Departamento, ou instituição de fomento, tela de sistema/página de agência de fomento).

IX – Comprovante de institucionalização do Projeto em andamento (declaração de Pró-Reitoria, Departamento ou instituição de fomento).

X – Comprovante de vinculação (como bolsista ou voluntário) dos alunos ao Projeto (declaração de Pró-Reitoria, Departamento ou instituição de fomento).

XI – Currículo *Lattes* (atualizado no mês da candidatura).

XII – Termo de Compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos desenvolvidos no período de mobilidade (Anexo IV).

XIII – Declaração de anuência da chefia geral e/ou imediata (Anexo V).

XIV – Declaração de possuir disponibilidade para atendimento de email, telefone, mídias de comunicação etc. (Anexo VI).

XV – Declaração de possuir preparação teórica sobre viagens internacionais com alunos (Anexo VI).

XVI – Declaração de possuir preparação didática e pedagógica para acompanhamento de estudantes em processo e execução de Planos de Trabalho em pesquisa, ensino e/ou extensão (Anexo VI).

XVII – Apresentar documentos comprobatórios para pontuação dos critérios referentes ao item 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com instituição parceira à qual irá se candidatar.

b. Documentos para candidatura do(a) **Aluno(a)**:

I – Ficha de Inscrição preenchida pelo coordenador (Anexo I).

II – Cópia atualizada do comprovante de matrícula, **com indicação das datas de início e fim do período/ano letivo vigente**.

III – Cópia da Carteira de Identidade (RG), ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estrangeiros.

Observação: em caso de aluno menor de 18 anos de idade, incluir, após o documento de identificação (RG/RNE), os documentos comprobatórios de emancipação com Apostilamento de Haia.

VI – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

V – Cópia do Histórico Escolar **completo e atualizado, onde conste obrigatoriamente a duração do curso (toda a grade do curso)**. Não serão aceitos boletins.

Parágrafo único. Para o caso da informação sobre a duração do curso não constar no Histórico Escolar, deverá ser anexada declaração da CRA onde conste essa informação, contendo as disciplinas, sua carga horária e a que semestre pertencem.

VI. Carta de recomendação do coordenador do projeto que está sendo submetido a este edital (Anexo VII).

VII – Declaração de não recebimento de outras bolsas (Anexo VIII).

VIII – Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais (Anexo IX).

IX - Currículo *Lattes* (atualizado no mês da candidatura). O currículo deve ser enviado na íntegra.

X – Para estudantes que também são servidores do IFRO, apresentar carta de anuência da chefia geral e imediata (Anexo XI).

XI – Para o caso de concorrer pela “Demanda Vulnerabilidade”, comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo válida declaração do Departamento de Assistência ao Educando do próprio *campus* ou outra fornecida pelo Governo.

XII – Termo de Compromisso de repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade, da aplicação do Plano de Regresso, como também de retorno ao Brasil e de conclusão do curso ao qual está vinculado no IFRO (Anexo X).

XIII – Apresentar documentos comprobatórios para pontuação dos critérios referentes ao item 8.4.2.1 e 8.4.2.2, de acordo com instituição parceira à qual irá se candidatar.

Parágrafo único. Todos os documentos para candidatura devem ser digitalizados em formato PDF, em arquivo de **extensão única**, conforme orientação do item 8.4.1.1, e enviados ao e-mail nii@ifro.edu.br. Não serão aceitas candidaturas com diversos anexos, apenas as com **EXTENSÃO ÚNICA**.

8.4.1.2 A candidatura é etapa inicial e eliminatória da seleção, portanto a ausência de um dos documentos ou o descumprimento de qualquer orientação invalida a candidatura.

8.4.1.3 Os candidatos que não informarem o tipo de demanda para a atribuição de auxílio, serão automaticamente enquadrados na Demanda Geral, não podendo fazer juntada de documentos comprobatórios de vulnerabilidade socioeconômica em etapa posterior a da candidatura (Etapa I).

8.4.1.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.4.2 **Etapa II** – Critérios e Classificação por Pontuação do Projeto

Após a homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção realizará a pontuação e classificação dos projetos utilizando os critérios estabelecidos abaixo:

8.4.2.1 Para o Instituto Politécnico do Porto (Porto Design Factory)

Quadro nº 3 – Critérios e Pontuação do Projeto

Nº do item	Critério	Definição/pontuação
1	Comprovação de institucionalização do projeto submetido, comprovante de ser o coordenador e de vínculo dos estudantes ao projeto.	Eliminatório
2	Característica e adequação do projeto à área de conhecimento disponível na instituição parceira.	Eliminatório
3	Clareza na definição do problema e proposta (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
4	Justificativa (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
5	Clareza e objetividade na elaboração dos objetivos (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
6	Estruturação metodológica do Projeto (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
7	Startup em estágio mínimo de MVP (Produto Viável Mínimo) ou Prototipagem.	Eliminatório (com comprovação de acordo com o formato da startup)
8	Comprovação de viabilidade técnica: descrição da viabilidade técnica e mercado (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
9	Escala: demonstração dos potenciais clientes a serem atingidos (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
10	Formato do projeto: Envio de Modelo de Negócios Canvas e Pitch: enviar Pitch gravado em vídeo de até 3 minutos.	Eliminatório
12	Comprovação de participação da startup em eventos para startups (para todos os membros do projeto).	Eliminatório
13	Projetos selecionados em eventos de startups.	1 ponto para cada projeto selecionado.
14	Comprovação da capacidade técnica da equipe (integrantes da startup – coordenador e alunos): experiência profissional comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviço, certificados, comprovante de participação em eventos de startups.	1 ponto para cada comprovação/experiência. Máximo de 5 pontos por membro do projeto.
15	Descrição da aplicabilidade do Projeto no âmbito do IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
16	Descrição da relevância científico-tecnológica do Projeto, com descrição do potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)
17	Potencial para o desenvolvimento nacional e regional (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	(pontuação de 0 a 5)

8.4.2.2 Para o Instituto Politécnico de Bragança

Quadro nº 4 – Critérios e Pontuação do Projeto

Nº do item	Critério	Definição/pontuação
1	Comprovação de institucionalização do projeto submetido, comprovante de ser o coordenador e de vínculo dos estudantes ao projeto.	Eliminatório
2	Característica e adequação do projeto à área de conhecimento disponível na instituição parceira.	Eliminatório
3	Clareza na definição do problema e da proposta (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
4	Justificativa (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
5	Clareza e objetividade na elaboração dos objetivos (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
6	Referencial Teórico com no mínimo 5 fontes citadas (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
7	Estruturação metodológica do Projeto (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
8	Comprovação de participação em eventos na área de conhecimento do projeto.	1 ponto para cada evento, por membro do projeto, máximo de 3 eventos por pessoa
9	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor com Qualis A (enviar também comprovação da classificação da revista como Qualis A).	4 pontos por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
10	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor com Qualis B (enviar também comprovação da classificação da revista como Qualis B).	3 pontos por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
11	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor com Qualis C (enviar também comprovação da classificação da revista como Qualis C).	2 pontos por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
12	Comprovação de publicação de artigo em revista científica como autor principal ou coautor sem Qualis.	1 ponto por artigo, por membro do projeto, máximo de 3 artigos por pessoa
13	Comprovação de aplicabilidade do projeto no âmbito do IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
14	Potencial para o desenvolvimento nacional e regional (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)
15	Descrição da relevância científico-tecnológica do projeto, com descrição do potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO (Anexo II – Ficha de Inscrição do Projeto).	Eliminatório (pontuação de 0 a 5)

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios dos itens 8.4.2.1 ou 8.4.2.2 deverão ser anexados e numerados sequencialmente, conforme numeração dada no Quadro nº 3 ou 4, logo após a Ficha de Inscrição e demais anexos da candidatura.

8.4.2.3 A classificação por pontuação dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção, no âmbito do Programa Pipeex, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios apresentados no item 8.4.2.1 ou 8.4.2.2, por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas

disponibilizadas.

8.4.2.4 Serão pré-selecionados para a etapa III deste certame até cinco projetos para o Instituto Politécnico do Porto (Porto Design Factory) e até cinco projetos para o Instituto Politécnico de Bragança.

8.4.2.5 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

1º - Comprovação de aplicabilidade da pesquisa/projeto no âmbito do IFRO;

2º - Potencial para o desenvolvimento nacional e regional;

3º - Potencial para geração de inovação e/ou patente no IFRO.

8.4.2.6 A classificação na Etapa II do certame não gera direito a participação no programa, sendo necessário o cumprimento das demais etapas para o alcance deste fim.

8.4.2.7 Nesta etapa, os projetos que não se classifiquem dentro do número de vagas, descritos no item 4, serão considerados desclassificados; caso haja desistências ou desclassificações nas demais etapas, poderá ser chamado o projeto de colocação subsequente, que deverá cumprir igualmente todas as etapas da seleção para ter direito à participação no programa.

8.4.3 **Etapa III** – Avaliação e seleção dos projetos pelo Instituto Politécnico do Porto e pelo Instituto Politécnico de Bragança.

8.4.3.1 Após seleção no âmbito do IFRO, os projetos serão encaminhados para avaliação pela instituição parceira.

Parágrafo único. A instituição parceira, a seu critério, poderá desclassificar projetos ou solicitar ajustes e adequações, não cabendo recurso ao IFRO ou à instituição parceira sobre essa decisão.

8.4.4 **Etapa IV** – Resultado da Análise do Projeto e Resultado Final.

8.4.4.1 Após apresentados e analisados os projetos pela instituição parceira, o NII/ARINT realizará publicação com o parecer sobre a adequação, inadequação, necessidade de ajustes e, por fim, homologação do resultado final, conforme Cronograma do item 10.

8.4.4.2 A lista final de projetos selecionados para participação no PIPEEX será divulgada através do site www.ifro.edu.br, conforme data definida no Cronograma do item 10.

8.4.4.3 A atenção aos itens e prazos estabelecidos neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.5 **Etapa V** – Alocação dos selecionados na instituição parceira

8.4.5.1 Os selecionados deverão contatar o Núcleo de Internacionalização do IFRO (NII), através do e-mail nii@ifro.edu.br ou telefones (69) 2182-9631/9602, e seguir as orientações deste para sua alocação na instituição parceira.

8.4.5.2 Em caso de impossibilidade de realizar o período de mobilidade, o estudante ou o servidor deverá informar sua desistência do programa dentro do prazo estipulado no Cronograma do item 10 e devolver aos cofres públicos valores que, por ventura, tenha recebido.

9. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E DO ALUNO SELECIONADO PARA A MOBILIDADE

9.1 Do Coordenador(a)

a) Aos participantes do IPP, aplicar o Plano de Regresso com o desenvolvimento do protótipo final, com base nas experiências adquiridas, trazendo a *Startup* pronta para ser pré-selecionada e para ser incubada na REDINOVA (Rede de Incubadora de Empresas do IFRO). Entrega obrigatória em até 30 dias após o término da mobilidade.

b) Aos participantes do IPB, aplicar Plano de Regresso conforme delineamento apresentado no ato da candidatura em até um mês após o retorno do período de mobilidade. O período de aplicação poderá se estender por vários meses, mas a aplicação deve ser iniciada em até um mês após o regresso.

c) Cumprir o período de mobilidade descrito no cronograma deste edital, ficando vetado de modificar datas que alterem esse período.

d) Supervisionar pedagogicamente a execução do Plano de Trabalho e de Regresso (pesquisa/extensão) dos alunos pesquisadores/extensionistas, com especial atenção ao cumprimento das etapas e prazos.

e) Acompanhar a elaboração e a qualidade da escrita dos relatórios mensais e final dos alunos pesquisadores/extensionistas, apontando, se for o caso, ajustes e melhorias.

f) Providenciar passaporte, vacinas e toda documentação necessária para a viagem (são também de responsabilidade exclusiva do servidor eventuais despesas com taxas para a obtenção do passaporte, visto etc.).

g) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil (observar que a conta corrente deve permitir movimentação financeira no exterior).

h) Dedicar-se integralmente às atividades de orientação da pesquisa ou estágio, no período em que estiver na instituição de ensino estrangeira.

i) Seguir e cumprir o Projeto/Plano de Trabalho proposto.

j) Providenciar documentos que porventura forem exigidos pelo IPB ou IPP para sua alocação.

k) Apresentar relatórios mensal e final, conforme Cronograma do item 10, durante o período da mobilidade ao NII/ARINT, com cópia para o(a) coordenador(a) do curso ao qual está vinculado.

l) O não cumprimento das atividades previstas, inatividade, excesso de faltas (sem justa causa), a não conclusão do programa com aproveitamento, dentre outros, poderão gerar o ressarcimento ao erário das quantias pagas.

m) Nas publicações e nos trabalhos apresentados é obrigatória a referência ao IFRO, ao Programa PIPEEX e ao seu país de origem - Brasil.

n) Retornar ao Brasil após o período de mobilidade;

o) No seu retorno, cumprir o estipulado no Plano de Regresso, e enviar o relatório parcial e final da aplicação das atividades previstas no mesmo, conforme prazo estipulado pelo NII/ARINT, sob pena de ter que devolver ao IFRO o auxílio financeiro recebido.

Parágrafo único. Fica proibido aos selecionados voltarem antes da data prevista de completar o período de mobilidade estabelecido.

9.2 Do Aluno(a) Pesquisador(a)

a) Aos participantes do IPP, executar o Plano de Regresso com o desenvolvimento do protótipo final, com base nas experiências adquiridas, trazendo a *Startup* pronta para ser pré-selecionada e para ser incubada na REDINOVA (Rede de Incubadora de Empresas do IFRO). Entrega obrigatória em até 30 dias após o término da mobilidade.

b) Aos participantes do IPB, executar o Plano de Regresso conforme o delineamento apresentado no ato da candidatura em até um mês após o retorno do período de mobilidade. O período de aplicação poderá se estender por vários meses, mas a aplicação deve ser iniciada em até um mês após o regresso.

c) Providenciar passaporte, vacinas e todos os documentos necessários para a viagem (são também de responsabilidade exclusiva do aluno eventuais despesas com taxas para obtenção do passaporte, visto, entre outros.).

d) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil (observar que a conta corrente deve permitir movimentação financeira no exterior).

e) Assinar o termo de ciência e compromisso com o IFRO, conforme modelo a ser fornecido aos selecionados pelo NII/ARINT.

f) Providenciar os documentos que forem exigidos pelo IPB ou IPP para sua alocação.

g) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de pesquisa no período em que estiver na instituição de ensino estrangeira.

h) Seguir e cumprir o Plano de Trabalho e de Regresso propostos.

i) No seu retorno, cumprir o estipulado no Plano de Regresso, e enviar o relatório parcial no final conforme cronograma definido para esse fim, sob pena de ter que devolver ao IFRO o auxílio financeiro recebido.

j) Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência ao IFRO, ao Programa PIPEEX e ao seu país de origem: Brasil.

k) Apresentar relatórios mensais e final durante o período da mobilidade para o(a) coordenador(a) do projeto ao qual está vinculado, com cópia para o(a) Coordenador(a) do Núcleo de Internacionalização do IFRO e para o coordenador do curso.

l) Caso o estudante selecionado seja bolsista de iniciação científica ou tecnológica (IC ou BIT) do CNPq, deverá providenciar a suspensão da bolsa IC ou BIT pelo tempo em que permanecer no exterior, podendo ser reativada quando do seu retorno ao Brasil, caso esse retorno se dê ainda dentro da vigência da bolsa IC ou BIT; sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES, bolsa institucional ou quaisquer tipos de bolsa.

m) No retorno ao Brasil, o bolsista deverá apresentar à coordenação do curso no qual está matriculado no IFRO toda a documentação necessária para requerer a validação e possível aproveitamento do seu período de pesquisa cursado no exterior, de acordo com as orientações constantes na Resolução nº 14/CONSUP/IFRO, de 02 de julho de 2014, que trata do Regulamento da Mobilidade Estudantil. Os documentos (ementas/histórico/declarações/pareceres) em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado ou profissional especialista na respectiva língua, vinculado a instituição oficial, com respectivo carimbo com CNPJ e assinatura.

n) Poderá ensejar em interrupção do pagamento dos auxílios financeiros e posterior ressarcimento ao erário das quantias pagas o não cumprimento das atividades previstas pelo aluno, a inatividade ou o excesso de faltas, sem justa causa, bem como a não conclusão do programa com aproveitamento, dentre outros.

o) Retornar ao Brasil após o período de mobilidade;

Parágrafo único. Fica proibido aos estudantes selecionados voltarem antes da data prevista para completar o período de mobilidade estabelecido.

10 DO CRONOGRAMA

Atividades Previstas	Prazos
Prazo de recurso para impugnação do edital	Até 16 de outubro de 2018
Resultado do recurso contra impugnação do edital	17 de outubro de 2018
Período de candidaturas – Etapa I	11 a 28 de outubro de 2018
Publicação das candidaturas	05 de novembro de 2018
Recursos contra publicação das candidaturas	Até 06 de novembro de 2018
Resultado dos recursos contra publicação das candidaturas	08 de novembro de 2018
Homologação das candidaturas	08 de novembro de 2018
Classificação por pontuação - Etapa II	14 de novembro de 2018
Recurso contra a classificação por pontuação	Até 16 de novembro de 2018
Resultado dos recursos contra Classificação por Pontuação	Até 21 de novembro de 2018
Homologação da classificação por pontuação	21 de novembro de 2018
Julgamento do Plano de Regresso	Até 22 de novembro de 2018
Prazo para a readequação do Plano de Regresso	Até 26 de novembro de 2018
Homologação do julgamento do Plano de Regresso	27 de novembro de 2018
Etapa III - Análise do projeto pela instituição parceira	Até 07 de dezembro de 2018
Prazo para readequação do projeto	Até 12 de dezembro de 2018
Etapa IV – Resultado Final da Análise do Projeto pela instituição parceira	Até 17 de dezembro de 2018
Período para apresentar desistência de participar do programa	Até 28 de dezembro de 2018
Período para alocação dos coordenadores e estudantes na instituição parceira (Atividade NII/ARINT)	Até 15 de janeiro de 2019

Período para os preparativos de viagem (Bragança ou Porto - Portugal)	Até 08 de fevereiro de 2019
Viagem a Portugal	Entre 14 e 17 de fevereiro de 2019
Período de realização das atividades	De 18 de fevereiro a 18 de abril de 2019
Prazos para envio dos Relatórios Mensais	15 de março e 15 de abril de 2019
Prazo para envio do Relatório Final	30 de abril de 2019
Prazo para início das atividades do Plano de Regresso – IPP	18 de maio de 2019
Prazo para início das atividades do Plano de Regresso – IPB	18 de maio de 2019

11 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O Programa PIPEEX poderá, em função de aspectos formais e normas existentes na legislação brasileira ou nos países de destino, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou cancelar este edital, independentemente do cronograma estabelecido.

11.2 Este edital também poderá ser cancelado a critério do IFRO, em função de restrições orçamentárias ou outros motivos, antes que o aluno inicie as atividades relacionadas ao programa.

11.3 É de responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site do IFRO <www.ifro.edu.br>.

11.4 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFRO, através da Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 11/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0373155** e o código CRC **C19340B4**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL PIPEEX 2018/2019/2018/REIT - ARINT/IFRO

ANEXOS COORDENADOR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COORDENADOR E ALUNOS			
Instituição a que concorre:			
<input type="checkbox"/> Instituto Politécnico de Bragança - IPB			
<input type="checkbox"/> Instituto Politécnico do Porto - IPP			
1. Identificação do coordenador			
1.1 Dados pessoais			
Nome:			
Sexo	<input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino		
RG/RNE	Órgão expedidor:	Data de expedição:	
CPF:			
Campus:			
Cargo:			
Siape:			
Função (se houver):			

Data de nascimento:	
1.2 Endereço e contatos	
Endereço completo (com CEP):	
E-mail:	
Telefones fixo e celular: () _____ / () _____	
Whatsapp:	
Facebook:	
Nome e contato telefônico de um familiar:	
Nome: _____	
Grau de Parentesco: _____	
Telefone: () _____	
2. Identificação dos alunos (repetir para cada aluno)	
2.1 Dados pessoais	
Nome:	
Sexo	() feminino () masculino
RG/RNE	Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____
CPF:	
Campus:	
Curso e ano que está cursando:	
Data de nascimento:	
Nome completo do pai:	
Nome completo da mãe:	
2.2 Endereço e contatos	
Endereço completo (com CEP):	

E-mail:
Telefones fixo e celular: () _____ / () _____
Whatsapp:
Facebook:
Nome e contato telefônico de um familiar:
Nome: _____
Grau de Parentesco: _____
Telefone () _____
Local:
Data:
<hr/> <p>Assinatura do Coordenador do Projeto</p> <hr/> <p>Assinatura Aluno 1</p> <hr/> <p>Assinatura Aluno 2</p> <hr/> <p>Assinatura Aluno 3 (no caso de candidaturas ao IPB)</p>

Instruções Gerais:

- A folha poderá ser digitada ou preenchida a caneta. A assinatura a caneta é indispensável em ambos os casos. Os anexos serão fornecidos em formato *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 8.3.2

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.
- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO II

PROJETO
(com Plano de Trabalho)

Para candidaturas ao Instituto Politécnico do Porto

1. Especifique o projeto na instituição de destino para realizar a pesquisa (marque apenas uma opção):

I- Instituto Politécnico do Porto

Local: Porto Design Factory

() Projetos de *Startups* - Empreendedorismo e Inovação

2. Dados do projeto

2.1 Título:

2.2 Área do conhecimento:

2.3 Problema (identificação do problema e como a proposta pode resolvê-lo):

2.4 Justificativa:

2.5 Objetivos:

- Geral:

- Específicos:

2.6 Metodologia:

2.7 Referencial teórico:

2.8 Descreva a aplicabilidade do projeto no âmbito do IFRO:

2.9 Descreva a relevância científico-tecnológica do Projeto, com potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO:

3.0 Descreva o potencial do Projeto para o desenvolvimento regional e nacional

3.1 Descrição de viabilidade técnica e de mercado:

3.2 Escala (demonstração dos potenciais clientes a serem atingidos):

3.3 Descreva as atividades propostas (Plano de Trabalho) por membro do projeto na instituição de destino:

a) Coordenador:

b) Aluno 1 (nome):

c) Aluno 2 (nome):

3.4 Cronograma do Plano de Trabalho (a carga horária deve especificar atividades de 35 a 40 horas semanais, obrigatoriamente). Acrescente mais linhas, se for necessário.

Coordenador:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Aluno 1:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.

Carga horária semanal				
Carga horária mensal total				

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Aluno 2:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.

Assinatura e carimbo coordenador

do curso Aluno 1

Assinatura e carimbo coordenador

do curso Aluno 2

Instruções Gerais:

- A folha poderá ser digitada ou preenchida a caneta. A assinatura a caneta é indispensável em ambos os casos. Os anexos serão fornecidos em formato *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 8.3.2.

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.

- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

ANEXO II

PROJETO

Para candidaturas ao Instituto Politécnico de Bragança

1. Especifique o projeto na instituição de destino para realizar a pesquisa (marque apenas uma opção):

I- Instituto Politécnico de Bragança

Local: Escola Superior Agrária.

a) Agropecuária:

() Controle de crescimento de cordeiros da raça Churra Galega Bragançana.

b) Agroecologia:

() Recuperação de pastagens permanentes de sequeiro degradadas.

c) Florestas:

() Sistemas agroflorestais (agroflorestas) no nordeste de Portugal.

() Ecologia das paisagens e conservação da biodiversidade.

d) Química:

() Análise de multiparâmetros usando espectrofotometria UV-Vis e quimiometria.

e) Biotecnologia:

() Isolamento, Identificação fenotípica e molecular, e conservação de fungos filamentosos.

f) Alimentos:

() Metodologias analíticas para a avaliação do valor nutricional de cereais e pseudocereais.

Local: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

a) Empreendedorismo e Inovação

() Incubadora de Negócios do IPB.

b) Informática

() Redes de Computadores.

c) Edificações

() Caracterização geotécnica de estradas pavimentadas na região de Bragança.

() Caracterização física e mecânica de materiais de construção aplicando normalização europeia vs normalização brasileira. Comparação de procedimentos, classificação e análise de resultados.

d) Eletrotécnica

() Desenvolvimento de uma placa para aquisição de parâmetros do solo e ambiente para aplicação em *smart farming*.

2. Dados do projeto

2.1 Título:

2.2 Área do conhecimento:

2.3 Problema (identificação do problema e como a proposta pode resolvê-lo):

2.4 Justificativa:

2.5 Objetivos:

- Geral:

- Específicos:

2.6 Metodologia:

2.7 Referencial teórico:

2.8 Descreva a aplicabilidade e impacto da pesquisa no âmbito do IFRO:

2.9 Descreva a relevância científico-tecnológica do projeto, com potencial para geração de inovação e/ou registro de propriedade intelectual no IFRO:

2.10 Descreva o potencial para o desenvolvimento regional e nacional:

3. Plano de trabalho do coordenador

3.1 Descreva as atividades propostas:

3.2 Cronograma:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Atividades previstas																				
Carga horária semanal																				

Carga horária mensal total	
----------------------------	--

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

4. Plano de trabalho do aluno 1

4.1 Descreva as atividades propostas:

4.2. Cronograma:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.

previstas																				
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

5. Plano de trabalho do aluno 2

5.1 Descreva as atividades propostas:

5.2 Cronograma:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.

Carga horária semanal				
-----------------------	--	--	--	--

Carga horária mensal total				
----------------------------	--	--	--	--

--	--	--	--	--

6. Plano de trabalho do aluno 3

6.1 Descreva as atividades propostas:

6.2 Cronograma:

Mês 1	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Mês 2	Semana 1					Semana 2					Semana 3					Semana 4				
Atividades previstas	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.	S.	T.	Q.	Q.	S.
Carga horária semanal																				
Carga horária mensal total																				

Anexar a esta Ficha de Inscrição do Projeto os seguintes documentos, numerando cada um conforme as categorias abaixo:

- 1) Documentos comprobatórios referentes ao item 1 do Quadro 5 (item 8.3.2.2 do Edital).
- 2) Documentos comprobatórios referentes aos itens 8, 9, 10, 11 e 12 do Quadro 5 (item 8.3.2.2 do Edital).

• Local:

• Data:

Assinatura Coordenador do Projeto

Assinatura Aluno 1

Assinatura Aluno 2

Assinatura Aluno 3

Ciência (assinatura e carimbo):

Chefe Depex/Depesp

Coordenador(a) curso

Aluno 1

Coordenador(a) curso

Aluno 2

Coordenador(a) curso

Aluno 3

Instruções Gerais:

- A folha poderá ser digitada ou preenchida a caneta. A assinatura a caneta é indispensável em ambos os casos. Os anexos serão fornecidos em formato *Word*, juntamente ao Edital.
- Depois de preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada conforme orientado no item 8.3.2.

Importante:

- RG: Informar o número, órgão expedidor e a data da expedição da carteira de identidade.
- Endereço: fornecer dados completos, incluindo CEP, Cidade e UF.

Para candidaturas ao Instituto Politécnico do Porto			
IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO PROJETO			
Coordenador			
Nome:			
RG/RNE		CPF	
E-mail			
Telefones (fixo e celular) e <i>WhatsApp</i>			
Cargo			
<i>Campus</i>			
Aluno 1			
Nome			
RG		CPF	
<i>Campus</i>			
Curso			
E-mail			
Telefones (com <i>Whatsapp</i>)			
Aluno 2			
Nome			
RG		CPF	
<i>Campus</i>			
Curso			
E-mail			
Telefones (com <i>Whatsapp</i>)			
MARQUE com X e descreva AS ATIVIDADES a serem desenvolvidas NO REGRESSO (Coordenador do projeto e alunos)			
Atividades Obrigatórias para todos os membros do projeto			

1)	Protótipo Finalizado em até 30 dias após o retorno - Descreva as atividades dos integrantes do projeto (gestão, designer e desenvolvedor) e atribuições de cada membro do projeto:			
2)	Participação em pré-seleção de processo de incubação no IFRO:			
3)	Submissão em publicações periódicas do IFRO:			
Atividades optativas (marque pelo menos duas por membro do projeto e indique que membros as realizarão):				
4)	<p><i>Workshop</i> ou palestras em eventos de inovação no IFRO ou externos</p> <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Aluno 1: <input type="checkbox"/> Aluno 2:			
5)	<p>Minicurso</p> <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Aluno 1: <input type="checkbox"/> Aluno 2:			
6)	<p>Oficina</p> <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Aluno 1: <input type="checkbox"/> Aluno 2:			
7)	<p>Submissão ao NIT/IFRO de pedido de registro de propriedade intelectual para avaliação</p> <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Aluno 1: <input type="checkbox"/> Aluno 2:			
8)	<p>Mentoria para <i>Startups</i> no IFRO</p> <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Aluno 1: <input type="checkbox"/> Aluno 2:			
9)	<p>Outras atividades (citar):</p> <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Aluno 1: <input type="checkbox"/> Aluno 2:			
7. Cronograma de execução (o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a sua realização. Se necessário, acrescentar linhas ao quadro):				
Atividade e membro	Data prevista	Data prevista	Data prevista	Data prevista

1.				
2.				
3.				
8. Referências bibliográficas:				
9. Que outras atividades pretende realizar no regresso?				
10. Observações do coordenador do projeto (opcional):				
Local:				
Data:				

Os membros do projeto abaixo listados se comprometem a desenvolver as atividades deste plano de regresso:

 Coordenador do Projeto

 Aluno 1

 Aluno 2

Ciência (com assinatura e carimbo):

 Chefe do Depex

 Diretor(a) de Ensino

 Diretor(a)-Geral do *Campus*

ANEXO III
PLANO DE REGRESSO

Para candidaturas ao Instituto Politécnico de Bragança

IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO PROJETO

Coordenador

Nome:

RG/RNE

CPF

E-mail

Telefones
(fixo e
celular) e
WhatsApp

Cargo

Campus

Aluno 1

Nome

RG

CPF

Campus

Curso

E-mail

Telefones
(com
Whatsapp)

Aluno 2

Nome

RG

CPF

Campus

Curso

E-mail

Telefones
(com
Whatsapp)

Aluno 3

Nome

RG

CPF

Campus	
Curso	
E-mail	
Telefones (com Whatsapp)	
MARQUE com X e descreva AS ATIVIDADES a serem desenvolvidas NO REGRESSO (Coordenador do projeto e alunos)	
Atividades Obrigatórias para todos os membros do projeto	
1)	<p>Projeto de extensão/monitoria com público interno/externo (carga horária mínima de 40 horas)</p> <p>- Descreva as atividades dos membros do projeto e atribuições de cada um nesta atividade:</p>
2)	<p>Apresentação oral em evento do IFRO</p> <p>- Descreva as atividades dos membros do projeto e atribuições de cada um nesta atividade:</p>
3)	<p>Submissão em publicações periódicas do IFRO</p> <p>- Descreva as atividades dos membros do projeto e atribuições de cada um nesta atividade:</p>
Atividades optativas (marque <u>pele menos duas</u> por membro do projeto e indique que membros as realizarão):	
4)	<p>Seminário</p> <p>() Coordenador</p> <p>() Aluno 1:</p> <p>() Aluno 2:</p> <p>() Aluno 3:</p>
5)	<p>Apresentação oral em evento externo em que representará o IFRO</p> <p>() Coordenador</p> <p>() Aluno 1:</p> <p>() Aluno 2:</p> <p>() Aluno 3:</p>
6)	<p>Oficina</p> <p>() Coordenador</p> <p>() Aluno 1:</p> <p>() Aluno 2:</p> <p>() Aluno 3:</p>

7) Submissão ao NIT/IFRO de pedido de registro de propriedade intelectual para avaliação

() Coordenador

() Aluno 1:

() Aluno 2:

() Aluno 3:

Mentoria para projetos no IFRO

() Coordenador

8) () Aluno 1:

() Aluno 2:

() Aluno 3:

Outras atividades (citar):

() Coordenador

9) () Aluno 1:

() Aluno 2:

() Aluno 3:

7. Cronograma de execução (o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a sua realização. Se necessário, acrescentar linhas ao quadro):

Atividade e membro	Data prevista	Data prevista	Data prevista	Data prevista
1.				
2.				
3.				

8. Referências bibliográficas:

9. Que outras atividades pretende realizar no regresso?

10. Observações do coordenador do projeto (opcional):

Local:

Data:

Os membros do projeto abaixo listados se comprometem a desenvolver as atividades deste plano de regresso:

Coordenador do Projeto

Aluno 1

Aluno 2

Aluno 3

Ciência (com assinatura e carimbo):

Chefe do Depex/Depesp

Diretor(a) de Ensino

Diretor(a)-Geral do *Campus*

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Eu, _____, servidor do Instituto Federal de Rondônia, Siape nº _____, unidade de lotação _____, coordenador do Projeto _____, declaro para os devidos fins que me comprometo em realizar o repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade em Portugal, como também da aplicação do Plano de Regresso, referente ao Edital Pipeex nº _____.

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO V

Termo de Anuência das chefias para afastamento de servidor em caso de seleção no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão – PIPEEX

À Comissão de Seleção do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX.

Este documento visa manifestar a anuência da Chefia-Geral e da Chefia imediata da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) _____ lotado(a) na Unidade (Campus/Reitoria) _____ com relação à sua participação no processo de seleção para participação no PIPEEX, para que, caso seja selecionado, necessitará se afastar integralmente de suas funções para realizar período de mobilidade internacional a fim de realizar as atividades relacionadas ao Projeto _____ submetido ao edital PIPEEX.

Conforme estabelecido no edital, o período de mobilidade será pelo prazo de _____ (meses), a partir de ____/____/____ até ____/____/____, na Instituição _____, em Portugal.

Ao assinar este documento, fica estabelecido que o tema foi deliberado pela Chefia-Geral e pela Chefia imediata do(a) servidor(a), da Unidade de lotação/exercício acima descrita e que, caso selecionado, o servidor(a) poderá solicitar afastamento de suas funções no IFRO. Também fica estabelecida a ciência sobre a inexistência do cargo de Técnico-Administrativo Substituto (TAE) para eventual necessidade de substituição do(a) servidor(a) durante o período de afastamento.

Local e Data:

Cientes e de acordo,

<hr/> <p>Chefia imediata do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo</p>	<hr/> <p>Chefia-geral da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo</p>
---	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Rondônia, Siape nº _____, unidade de lotação _____, coordenador(a) do Projeto _____, declaro para os devidos fins que possuo capacidade de comunicação e diálogo com estudantes, bem como preparação didática e pedagógica para o acompanhamento dos estudantes do Pipeex em mobilidade internacional, nas orientações e necessidades em relação à viagem internacional que realizarão, bem como na execução de seus Planos de Trabalho e Relatórios Parciais e Final. Também possuo disponibilidade para atendimento de email, telefone e mídias de comunicação.

(O servidor poderá complementar esta declaração com outras considerações que achar relevantes.)

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXOS ESTUDANTES

ANEXO VII

CARTA RECOMENDAÇÃO DO COORDENADOR

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Rondônia, Siape nº _____, unidade de lotação _____, coordenador(a) do Projeto _____, declaro para os devidos fins, que o estudante _____ está recomendado para atuar no projeto _____ por possuir os seguintes predicativos _____

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA(S)

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, RG _____, aluno do curso _____, *Campus* _____, declaro que não estou recebendo nenhum tipo de bolsa e, caso eu esteja e venha a ser classificado(a) e selecionado(a) pelo Programa PIPEEX, solicitarei suspensão ou abrirei mão da bolsa que estiver recebendo no momento que o Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX determinar.

Declaro estar ciente, também, que caso eu seja selecionado(a), no momento do retorno ao Brasil, preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive em Portugal e, caso não cumpra essa determinação, estarei sujeito(a) às penalidades da lei e à devolução do valor da bolsa e auxílios recebidos, salvo nos casos de exceção definidos pelo IFRO.

Declaro, ainda, estar ciente de que, ao retornar ao IFRO para retomar as disciplinas de meu curso, estarei sujeito(a) à disponibilidade de oferta das mesmas no *campus*, e à análise para o possível aproveitamento de estudo das atividades realizadas durante o período de mobilidade estudantil.

_____, ____ de _____ 2018.

Assinatura do declarante: _____

ANEXO IX

Declaração de cumprimento das obrigações nos programas institucionais

Eu, _____, declaro para os devidos fins que não possuo pendências relativas às obrigações institucionais (entrega de relatórios e/ou prestação de contas) junto a Pró-Reitorias e Departamentos de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) do Instituto Federal de Rondônia.

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, *Campus* _____, declaro para os devidos fins que me comprometo em realizar o repasse ao IFRO dos conhecimentos ou produtos adquiridos no período de mobilidade, como também da aplicação do Plano de Regresso. Também me comprometo em retornar ao Brasil e concluir o curso ao qual estou vinculado(a) no IFRO.

Por ser verdade, firmo.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO XI

Termo de Anuência das chefias para afastamento de servidor em caso de seleção no Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão – PIPEEX

À Comissão de Seleção do Programa de Internacionalização da Pesquisa, Ensino e Extensão - PIPEEX.

Este documento visa manifestar a anuência da Chefia-Geral e da Chefia imediata da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) _____ lotado(a) na Unidade (Campus/Reitoria) _____ com relação à sua participação no processo de seleção para participação no PIPEEX, para que, caso seja selecionado, necessitará se afastar integralmente de suas funções para realizar período de mobilidade internacional a fim de realizar as atividades relacionadas ao Projeto _____ submetido ao edital PIPEEX.

Conforme estabelecido no edital, o período de mobilidade será pelo prazo de _____ (meses), a partir de ____/____/____ até ____/____/____, na Instituição _____, em Portugal.

Ao assinar este documento, fica estabelecido que o tema foi deliberado pela Chefia-Geral e pela Chefia imediata do(a) servidor(a), da Unidade de lotação/exercício acima descrita e que, caso selecionado, o servidor(a) poderá solicitar afastamento de suas funções no IFRO. Também fica estabelecida a ciência sobre a inexistência do cargo de Técnico-Administrativo Substituto (TAE) para eventual necessidade de substituição do(a) servidor(a) durante o período de afastamento.

Local e Data:

Cientes e de acordo,

<hr/> <p>Chefia imediata do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo</p>	<hr/> <p>Chefia-geral da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) Assinatura e Carimbo</p>
---	--

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. Identificação	
Nome do coordenador:	
RG (com órgão expedidor):	CPF:
E-mail:	
Telefone de Contato: ()	
2. Dados	
Campus:	
Projeto:	
3. Instituição a que concorre:	
4. Justificativa do Recurso	
Local e Data:	

Assinatura do coordenador do projeto

ANEXO XIII

DOCUMENTOS PARA VIAGEM INTERNACIONAL

1. DOCUMENTAÇÃO PARA PASSAPORTE COMUM

(Fonte: <http://www.dpf.gov.br/servicos/passaporte/documentacao-necessaria/documentacao-para-passaporte-comum/documentacao-para-passaporte-comum>)

O interessado na obtenção de Passaporte Comum deve ser [brasileiro](#), preencher o formulário eletrônico de solicitação e agendamento no site da Polícia Federal na internet (www.dpf.gov.br) e, posteriormente, apresentar-se no posto de atendimento escolhido, na data e horário agendados, portando os seguintes documentos ORIGINAIS ([Decreto 1983/96](#), com a redação dada pelo [Decreto 5978/06](#)):

(conforme legislação, outros documentos poderão ser exigidos havendo fundadas razões)

1.1 Documento de Identidade, para maiores de 12 anos.

Podem ser aceitos como documento de identidade:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- passaporte brasileiro anterior;
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual - vide item 1.6);
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

1.2 ATENÇÃO: a pessoa que já teve o nome alterado, a qualquer tempo, em razão de casamento, separação ou divórcio, deve apresentar, além do documento de identidade, CERTIDÃO DE CASAMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es), mesmo na hipótese do passaporte a ser substituído já estar com o nome alterado. A CERTIDÃO DE CASAMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, em ORIGINAL. Caso a pessoa tenha alterado o nome várias vezes e os nomes não constem na última CERTIDÃO DE CASAMENTO, haverá necessidade de apresentação de(as) certidão(ões) anterior(es), em ORIGINAL.

1.3 A pessoa que teve o nome alterado por decisão judicial deve apresentar, além do documento de identidade, certidão de nascimento atualizada com as devidas averbações/anotações, para a comprovação de nome(s) anterior(es). A CERTIDÃO DE NASCIMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, em ORIGINAL.

1.4 A criança menor de 12 anos pode apresentar a Certidão de Nascimento em substituição ao documento de identidade. A CERTIDÃO DE NASCIMENTO atualizada com as devidas averbações/anotações, em ORIGINAL.

1.5 O documento de identidade apresentado poderá ser recusado se não estiver atualizado ou se o tempo de expedição ou o mau estado de conservação impossibilitar a identificação do requerente.

1.6 Para fins de conferência, a fotografia, o nome completo, a filiação, a data e local de nascimento e a assinatura do requerente deverão constar em um ou mais documentos de identidade, salvo o menor de 12 anos que pode apresentar certidão de nascimento, que não contém nem foto nem assinatura.

1.7 Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição (dos dois turnos, se houver). Na falta dos comprovantes, trazer a certidão de quitação eleitoral - obtida no site do TSE - ou justificativa eleitoral.

1.8 Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para os requerentes do sexo masculino a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos.

1.9 Certificado de Naturalização, para os naturalizados.

1.10 Comprovante bancário de pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU referente à taxa devida para a emissão do documento de viagem requerido

1.11 O boleto de GRU será gerado automaticamente após o preenchimento do formulário de solicitação de passaporte pela internet, sendo imprescindível o CPF do requerente ou do seu responsável, se for o caso. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

1.12 Passaporte anterior válido – embora a orientação ao cidadão seja de que sempre apresente o passaporte anterior (válido ou não) para cancelamento físico e também no sistema SINPA e para fins de cobrança majorada (Portaria nº 2.368/2006 – GAB/MJ). Ao solicitar novo passaporte, o interessado somente deverá apresentar o passaporte anterior válido (dentro do prazo de validade) da mesma categoria do qual seja titular, podendo ser lhe devolvido após cancelamento. Se o passaporte anterior estiver inválido (prazo de validade vencido), no caso de sua não apresentação, não deverá ser cobrada taxa majorada, nem preenchida a “COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM DOCUMENTO DE VIAGEM”. Caso não apresente o passaporte anterior válido, o requerente deverá preencher o documento de “COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA COM DOCUMENTO DE VIAGEM” ou apresentar boletim de ocorrência da polícia civil, não devendo ser cobrada a taxa majorada para requerente com passaporte anterior válido que tenha sido roubado (Art. 157 do CPB).

1.13 O brasileiro que tiver seu passaporte inutilizado por repartição consular ou de imigração estrangeira, no Brasil ou no exterior (por negativa de visto ou deportação), não está impedido de requerer novo passaporte. Basta apresentar o passaporte, válido ou não, para cancelamento. Assim, o usuário evitará o pagamento da taxa em dobro e a simulação de extravio do passaporte, que acarreta providências inúteis da PF visando à recuperação do documento.

1.14 Em caso de extravio, perda ou furto do passaporte anterior, há a necessidade do cidadão preencher e apresentar a [Comunicação de Ocorrência com Documento de Viagem](#).

1.15 Em caso de roubo, não mais se exigirá taxa majorada para requerente com passaporte anterior roubado. Considera-se roubo a subtração mediante violência ou grave ameaça à pessoa devidamente registrada em boletim de ocorrência da polícia civil local, com expressa tipificação desse crime (Art. 157 do CP).

1.16 CPF:

- do próprio requerente, a partir dos 18 anos de idade, se o número deste não constar no documento de identidade apresentado;

- de um genitor ou responsável ou documento de identidade que contenha o respectivo número, para menores de 18 anos.

1.17 A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira de identidade profissional; carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária; talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles o número de inscrição no CPF; comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de inscrição no CPF impresso a partir do site da Receita Federal; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.

Observações:

- a igualdade de direitos concedida a portugueses não é suficiente para obtenção de Passaporte Comum, sendo necessária a naturalização;
- os passaportes requeridos e não retirados no prazo de 90 (noventa) dias serão cancelados;
- havendo justificadas razões, outros documentos poderão ser exigidos a critério da autoridade expedidora;
- para fins de identificação biométrica, o servidor da PF procederá à coleta de impressões digitais batidas e roladas dos dez dedos do requerente de passaporte e de sua fotografia facial, por meio de equipamentos eletrônicos próprios;
- [Requisitos Constitucionais da Nacionalidade Brasileira](#);
- a entrega do primeiro passaporte comum para menor de 12 anos, nascido no Brasil, filho de pai e mãe estrangeiros não residentes no país, deverá ser precedida de diligências mínimas para comprovação da maternidade e do nascimento no território nacional;
- de acordo com a lei nº 10.048/00, terão atendimento prioritário pessoas portadoras de deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo, além das situações consideradas emergenciais.

2. OUTROS DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA LEVAR NA VIAGEM

- Carteira de estudante e cópia.

- Licença internacional de condução (se for dirigir) e cópia.

- Certificado de vacinação contra Febre Amarela (ver orientações abaixo).

- Fotografias recentes tamanho 3x4 impressas e digitalizada.

- Fotocópias do passaporte, cartões de crédito, seguros etc.

3. PARA EMITIR O CERTIFICADO INTERNACIONAL DE VACINAÇÃO OU PROFILAXIA

(Fonte: <http://www.anvisa.gov.br/viajante/>)

O Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia é um documento que comprova a vacinação contra doenças, conforme definido no Regulamento Sanitário Internacional. A lista com os países que exigem o Certificado está disponível na internet no sítio da Organização Mundial de Saúde. Leia as orientações do Ministério da Saúde sobre vacinação de Viajantes contra a Febre Amarela.

O Brasil recomenda a vacinação contra Febre Amarela para viajantes com destino as áreas internacionais de risco para a doença, bem como para viajantes com destino as áreas nacionais de risco para transmissão da mesma. A vacinação contra a Poliomielite é recomendada para viajantes com destino as áreas com ocorrência da doença. Consulta as áreas de risco para essas doenças em destinos.

Para emitir o Certificado você precisa:

- Apresentação do Cartão Nacional de Vacinação (a carteirinha branca, comum) preenchido corretamente com: data da administração da vacina, lote da vacina, assinatura do profissional que realizou e identificação da unidade de saúde.

- Apresentação de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, passaporte, carteira de motorista válida, etc) ou Certidão de Nascimento.

- Comparecer a um Centro de Orientação de Viajantes. Para AGILIZAR SEU ATENDIMENTO, cadastre suas informações pessoais clicando em “Cadastrar Novo” na barra superior (<http://www.anvisa.gov.br/viajante/index.asp?Cadastro=Cadastro>).

- Isenção de vacinação: para casos em que a vacinação for contraindicada deverá ser emitido o Atestado de Isenção de Vacinação. A emissão deste certificado pode ser realizada pelo médico. Recomenda-se a utilização do modelo de atestado de isenção.

- Em Rondônia, há dois postos da Anvisa onde é possível tirar o Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia. Um é em **Porto Velho**, no Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira, com horário de atendimento pela manhã das 8h00 às 11h30, e pela tarde das 14h00 às 17h30. O outro posto de atendimento é em **Ji-Paraná**, no endereço Rua Porto Velho, nº 2307, Bairro Dom Bosco.